



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 02, de 10 de fevereiro de 2025.

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piên e dá outras providências.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, I e X do Regimento Interno, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido reajuste de R\$ 5,00 (cinco reais) no valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A diferença entre os valores do auxílio-alimentação já pagos e o valor fixado no art. 1º, relativo ao mês de janeiro, serão creditados na folha de pagamento dos servidores municipais no mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE - Presidente

SIMONE APARECIDA VIEIRA POTELO RAUEN - Vice-Presidente;

ALDO RUI ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

KELVIN MICHAEL DA SILVA - Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O Auxílio Alimentação é devido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Piên, conforme previsão da Lei nº 1.335, de 20 de março de 2018.

Referida norma prevê em seu art. 5º, § 3º que o valor do benefício será revisto anualmente por Resolução, na mesma data base e segundo o mesmo índice de revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Por tal razão, a Mesa Diretora apresenta este projeto de Resolução, a fim de manter o poder de compra do Auxílio Alimentação dos servidores desta Casa Legislativa, em cumprimento ao dever legal.

Oportunamente, propõe a concessão de aumento real no valor do benefício, totalizando R\$5,00, acompanhando, desta forma, a concessão aplicada aos servidores do Poder Executivo.

Sendo assim, esperamos aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Piên/PR, 10 de fevereiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE - Presidente

SIMONE APARECIDA VIEIRA POTELO RAUEN - Vice-Presidente;

ALDO RUI ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

KELVIN MICHAEL DA SILVA - Segundo Secretário